



EDITAL 3/2022

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Programa UAB, articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas nas regiões escolhidas.

Os cursos integrantes do Programa UAB da FURG, embora na modalidade a distância, **obrigam a presença dos estudantes no polo EaD UAB** indicado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os encontros presenciais e, também, para a avaliação das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão, prioritariamente, de segunda a sexta à noite e/ou aos sábados nos turnos manhã e/ou tarde, em datas pré-determinadas. Estas exigências estão respaldadas segundo os parâmetros do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e a Resolução nº1, de 11 de março de 2016.

1. PÚBLICO:

Portadores de diploma de curso superior que exercem atividades nos órgãos públicos, com vínculo permanente ou temporário, tendo prioridade para os do quadro permanente.

2. VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 150 vagas em oito polos presenciais:

- 20 vagas para o Polo de Canguçu;
- 20 vagas para o Polo de Esteio;
- 16 vagas para o Polo de Gramado;
- 16 vagas para o Polo de Pinheiro Machado;
- 20 vagas para o Polo de Santana do Livramento;

- 20 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha;
- 18 vagas para o Polo de São José do Norte;
- 20 vagas para o Polo de Sapiranga;

É importante certificar-se sobre o local do polo escolhido (Anexo I), pois o estudante será requisitado para atividades presenciais e, uma vez escolhido o polo, não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no *site* www.siposg.furg.br, no período de **22/01/2023 a 22/02/2023**, com opção de escolha de um dos polos ofertados (Anexo 1).

3.2 O candidato deverá preencher a ficha *online* do *site* www.siposg.furg.br e anexar cópia dos seguintes documentos, todos em formato **PDF**:

- Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF)
- Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo *vitae* numerado de acordo com a tabela de pontuação (Anexo 2);
- Documentos comprobatórios do Currículo numerado (arquivo pdf com multipáginas ou arquivo único compactado).
- Comprovante de vínculo permanente ou temporário com o setor público (serviço público, contrato ou cargo político).
- No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória do enquadramento para a realização da matrícula.

3.3 Para a inscrição no PROAAf, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 3). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 4);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 5); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola

(modelo no Anexo 6); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

3.4 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

3.5 Não atendidos os requisitos documentais do Art. 7º, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

3.6 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.7 Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

3.8 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo de homologação das inscrições será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 2º deste edital.

4.2 A Secretaria de Educação a Distância - SEaD não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

4.3 É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

4.4 De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Art. 4 da Resolução 04/2019 CONSUN/FURG).

4.5 A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada polo, conforme síntese do Quadro 1 e descrição a seguir:

Quadro 1

| POLOS | VAGAS | AC | PROAAf-PG |
|---------------------------|--------------|------------|------------------|
| Canguçu | 20 | 16 | 4 |
| Esteio | 20 | 16 | 4 |
| Gramado | 16 | 13 | 3 |
| Pinheiro Machado | 16 | 13 | 3 |
| Santana do Livramento | 20 | 16 | 4 |
| Santo Antônio da Patrulha | 20 | 16 | 4 |
| São José do Norte | 18 | 15 | 3 |
| Sapiranga | 20 | 16 | 4 |
| TOTAL | 150 | 121 | 29 |

Legenda do Quadro 1:

AC: Candidatos ampla concorrência

PROAAf-PG: nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 E in N° 6 PROPEP-FURG (candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos, candidatas(os) pertencentes a comunidades indígenas; candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015; candidatas (os) quilombolas; candidatas (os) transgênero.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

5.1 Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente.

5.2 Das vagas destinadas à ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

5.2.1 De acordo com a RESOLUÇÃO N° 004/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência (Art.4º) e transgêneros, definidas neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. A referida resolução pode ser acessada em <https://propesp.furg.br/pt/pos-graduacao/documentos-ppg>

5.2.2 O/a candidato/a deverá se autodeclarar e a confirmação será realizada por entrevista realizada anteriormente ao período de matrícula, por Comissão de Heteroidentificação. Estão sujeitos à desclassificação os/as candidatos/as que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos analisados por esta Comissão.

5.2.3 Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do

processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

5.2.4 As vagas ofertadas para a Política de Ações Afirmativas destinam-se, exclusivamente, à candidatura de pessoas na modalidade “fenotipicamente negra”, “originária de povos indígenas”, pessoas com deficiência e transgêneros. Em não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na Política de Ações Afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

OBS.: O candidato que concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, caso não seja contemplado, não fica impedido de concorrer às vagas da Ampla Concorrência (AC).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A homologação das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão de Seleção, considerando as disposições e cronograma deste Edital.

6.2 Os candidatos homologados serão classificados mediante análise de currículo, com base na pontuação obtida (Anexo 2).

6.3 Serão classificados prioritariamente os candidatos com vínculo permanente no setor público.

6.4 Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior tempo de atuação no setor público. Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

6.5 A lista de classificados será divulgada no *site* www.siposg.furg.br.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula é realizada ao final do processo de seleção, de forma automática pelo Coordenador do Curso. Será feita em etapa única, a partir dos documentos anexados na inscrição e vinculação aos Polos de acordo com a opção escolhida pelo estudante a partir do Anexo 1.

7.2 A confirmação da matrícula se dará a partir de assinatura pelo candidato aprovado na ata de presença no Polo parceiro em que se inscreveu no processo seletivo, de acordo com o Anexo 1. A data para a confirmação da matrícula será amplamente divulgada pela coordenação do curso e o polo parceiro.

7.3 Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os demais.

7.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das (os) candidatas (os) no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior.

7.5 É vedada a solicitação de matrícula sem a documentação completa.

8. CRONOGRAMA

8.1 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

| EVENTO | PRAZO (*)(**) | LOCAL |
|---|----------------------|---|
| Publicação do edital | 22/12/2022 | www.siposg.furg.br |
| Período de Inscrições | 22/01 a 23/02/2023 | Inscrições via www.siposg.furg.br |
| Homologação preliminar | Até 06/03/2023 | www.siposg.furg.br |
| Período de recursos da Homologação | 07 a 08/03/2023 | Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo 9) |
| Lista final de homologados (se alterada por recursos) | 09/03/2023 | www.siposg.furg.br |
| Período de Seleção | 10 a 27/03/2023 | |
| Divulgação da lista preliminar dos classificados | 28/03/2023 | www.siposg.furg.br |
| Período de recursos da Classificação | 30 e 31/03/2023 | Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo 9) |
| Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos) | 03/04/2023 | www.siposg.furg.br |
| Previsão início do semestre letivo | 17/04/2023 | |

(*) Conforme Anexo 1 deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos. (**) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelos mantenedores dos polos de apoio presencial.

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitos recursos fora do sistema;
- As datas e os horários de abertura e encerramento válidos para interposição de recursos respeita as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG;
- A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado.
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento

do recurso.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Secretaria de Educação a Distância – SEaD.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2022.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO
Secretária de Educação a Distância
SEaD/FURG

ANEXO 1

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- **Polo Canguçu:**

Secretaria: (53) 32529508 (Ramal 404) / E-mail: uabpolocgu@gmail.com

Endereço: R. Adriano Brockmann Motta, 231 - Vila Fonseca, Canguçu - RS, 96600-000

Horário de funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 17h às 21h.

Recesso em janeiro.

- **Polo Esteio**

Secretaria: (51) 3473-0601, ramal 218 / polo.uab@educaesteio.com.br

Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

Horário de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h às 21h. Aos sábados, quando necessário.

- **Polo Gramado**

Secretaria: (54) 3286-7896 / E-mail: uab.gramado@gramado.rs.gov.br

Endereço: Rua Josias Martinho, 197. Bairro Moura - CEP 95670000 - Gramado/RS.

Recesso em janeiro.

- **Polo Santana do Livramento**

Secretaria: (55) 3968-1043 / E-mail: polouabliv.rs@gmail.com.br

Endereço: Rua Rivadavia Correa, 1271 - Centro - CEP 97590011

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 22h. Aos sábados, quando necessário.

- **Polo Pinheiro Machado**

Secretaria: (53) 999945854 / E-mail: polouab@pinheiomachado.rs.gov.br

Endereço: Rua Florentino Bueno, 743 - Centro - CEP: 96470-000

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 13h às 17h ou das 18h45 às 22h.

- **Polo Santo Antônio da Patrulha**

Secretaria: (51) 3662-7214 / E-mail: polosap@polosap.com.br

Endereço: Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta - CEP 95500000

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 22h30min. Aos sábados, das 8h às 17h ou até enquanto tiver aulas.

- **Polo Sapiranga**

Secretaria: (51) 3599-9616, ramal 316 / E-mail: poloead@sapiranga.rs.gov.br

Endereço: Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000

Horário de funcionamento: De segunda a sexta. Tarde: 13h às 22h. Sextas não atendem pela manhã, os turnos tarde e noite permanecem iguais.

*Sábados, quando necessário!.

- **Polo São José do Norte**

Endereço: Rua Doze, 101 - Bairro Comendador Carlos Santos - CEP: 96225-000

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 21h.

*Sábados, quando necessário!

Recesso em janeiro.

ANEXO 2 (EDITAL 3/2022)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido);
5. Participação em eventos;
6. Publicações.

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

| CRITÉRIOS | Pontuação por item do critério | Máximo atribuído ao somatório do item do critério |
|---|---------------------------------------|--|
| Formação – 2ª Graduação | 0,2 por curso | Até 0,2 pontos |
| Formação- Pós- graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) | 0,4 por curso | Até 0,8 pontos |
| Cursos Profissionalizantes – Cursos de 20 a 80 horas | 0,1 por curso | Até 0,4 pontos |
| Cursos Profissionalizantes – Cursos de acima de 80 horas | 0,2 por curso | Até 0,6 pontos |
| Atuação em cargo público | 0,5 por ano | Até 5,0 pontos |
| Outras experiências profissionais (estágios, trainee, contrato, atuação em setor privado) | 0,2 por ano | Até 1,0 ponto |
| Participação em eventos | 0,1 por evento | Até 0,5 pontos |
| Publicação (resumo simples, completos e artigos) | 0,5 por publicação | Até 1,5 pontos |
| Total | | 10,0 pontos |

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____
2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____
3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola

_____,
localizada no município _____, UF____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 7 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022
ANEXO 8 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

